



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**JUSTIFICATIVA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2021**

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

Aracaju, \_\_\_\_ de novembro de 2023.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Aracaju**

A **DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de Aracaju/SE, nomeada através da Portaria n.º. 2466 de 09 de outubro de 2023, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2021 firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **1 DOC TECNOLOGIA S/A** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de licença de sistema eletrônico de protocolo digital, com implantação, treinamento, manutenção e disponibilização dos arquivos gerados, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2021 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei n.º. 8.666/93, independentemente de suas transcrições, inclusive a previsão legal contida na cláusula quarta do contrato acima epigrafado, conforme disposições a seguir:

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 12/2022 da Presidência da Câmara Municipal de Aracaju que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no Âmbito do Poder Legislativo Municipal:

**“Art. 1º - Instituir o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Aracaju.**

(...)

**Art. 4º - Para o atendimento ao disposto neste Ato, todos os setores**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de**  
**Aracaju utilizarão sistemas informatizados para a gestão e o**  
**trâmite de processos administrativos e legislativos eletrônicos.”.**

**CONSIDERANDO** que a locação de licença de sistema eletrônico de protocolo digital é um serviço prestado de suma importância para o andamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju assegurando a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental por meio da utilização do sistema eletrônico para realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que o Sistema reúne todas as informações acessíveis aos colaboradores da Câmara Municipal de Aracaju em um único local, facilitando o acesso do cidadão às instâncias administrativas;

**CONSIDERANDO** que o contrato em sua cláusula quarta prevê expressamente a possibilidade da prorrogação, citando que o contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, inciso IV da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, possibilita a prorrogação da vigência de contratos de programas de informática, onde passamos a transcrever:

**“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

(...)

**IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.”**

**CONSIDERANDO** que a empresa vem executando fielmente o objeto contratual mantendo todas as condições de habilitação e preços dos serviços de forma satisfatória e vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o contrato primário contempla a locação de licença de sistema eletrônico de protocolo digital, com implantação, treinamento, manutenção e disponibilização dos arquivos gerados, que o contrato vigente possui o valor mensal de





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e anual R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos);

**CONSIDERANDO** que a empresa manifestou interesse expresso, através de documento formal encaminhado a esta Casa para renovação da prestação dos serviços contratados, mantidas as condições de habilitação para execução dos serviços;

**CONSIDERANDO** também que a empresa enviou uma sugestão de inclusão de cláusulas contratuais para atendimento das disposições da LGPD, na qual serão analisadas pelo setor jurídico desta Casa legislativa;

**CONSIDERANDO** que o contrato em questão **vence em 02 de dezembro de 2022**, e faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange ao inciso IV art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula quarta do contrato;

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, a qual se encontra devidamente justificada a necessidade de formalização de termo aditivo, encaminhando o presente para devida análise e emissão de pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e Procuradoria Jurídica.

Superada as análises dos órgãos de controle da Câmara, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do termo aditivo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 06 de novembro de 2023.

**Marcelo de Andrade Santos**  
**Presidente da CPL**

Agnes Louize de Santana Ferreira  
**Membro da CPL/CMA**

Claudenice Nascimento dos Santos  
**Membro da CPL/CMA**

Wagner Prado Anchieta  
**Membro da CPL/CMA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D76E-EDCB-B18B-EA46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 06/11/2023 12:01:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 06/11/2023 12:02:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WAGNER PRADO ANCHIETA (CPF 957.XXX.XXX-00) em 06/11/2023 12:04:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDENICE NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF 003.XXX.XXX-66) em 06/11/2023 12:20:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 06/11/2023 12:23:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/D76E-EDCB-B18B-EA46>